



Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo

*Paulo R. Silva*

## EDITAL

### ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO AOS ESTUDANTES DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO (IPVC)

Carlos Manuel da Silva Rodrigues, Vice-Presidente do IPVC, em substituição do Presidente, faz saber:

1 – Está aberto o concurso para atribuição das bolsas de estudo por mérito no IPVC, em conformidade com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior aprovado pelo MCTES através do Despacho n.º 13531/2009, publicado na 2ª série do D.R., n.º 111, de 9 de Junho, que se anexa (anexo I).

2 – O número máximo de bolsas a atribuir no ano lectivo 2008/2009, desde que haja candidatos que satisfaçam os requisitos exigidos no artigo 5º do Regulamento em anexo, é sete, distribuído da seguinte forma:

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO – 1;

ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA – 1;

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO – 3;

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS – 1;

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE – 1.

§ Se numa das escolas o número de candidatos que satisfaçam os requisitos de admissão ao concurso for inferior ao número mínimo de bolsas, as bolsas sobrantes serão transferidas para um contingente geral a que se candidatarão todos os alunos do Instituto, conforme definido em reunião do Vice-Presidente do IPVC com os Presidentes dos Conselhos Pedagógicos das escolas, cuja acta se anexa (anexo II).

3 – Podem candidatar-se ao presente concurso os estudantes que no ano lectivo 2007/2008 frequentaram um dos cursos a que se refere o artigo 3º do Regulamento em anexo (licenciatura, mestrado ou curso de especialização tecnológica), mesmo que no passado ano lectivo tenham terminado o curso, desde que reúnam as condições definidas no artigo 5º do Regulamento em anexo:

- a) No ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;



Instituto Politécnico  
de Viana do Castelo

b) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea a) não tenha sido inferior a *Muito Bom* (16).

**4 – As candidaturas** podem ser apresentadas até ao dia **15 de Julho de 2009**, nos serviços académicos da escola respectiva, mediante o preenchimento de impresso próprio, anexo ao presente edital (anexo III) e disponível on-line.

**5 – Os critérios de seriação** serão, para o presente concurso, e tendo em conta a publicação do novo Regulamento por parte do MCTES, os critérios definidos em reunião do Vice-Presidente com os Presidentes dos Conselhos Pedagógicos, constantes da acta anexa (anexo II), por ordem de aplicação sucessiva:

1.º Média ponderada aos ECTS das unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular a que se refere a bolsa, arredondada às décimas;

2.º Ter sido finalista e concluído o curso no ano lectivo a que se refere a bolsa;

3.º Não ter unidades curriculares em atraso;

4.º Média ponderada aos ECTS de todas as unidades curriculares concluídas com aproveitamento, arredondada às décimas;

5.º Mantendo-se um empate, será decidida a atribuição da bolsa pelo Presidente do Conselho Pedagógico, ouvido o coordenador de curso.

Viana do Castelo, 01 de Julho de 2009.

O Vice-Presidente,

Carlos Manuel da Silva Rodrigues

**Anexos: Anexo I – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior** aprovado pelo MCTES através do Despacho n.º 13531/2009, publicado na 2ª série do D.R., n.º 111, de 9 de Junho;

**Anexo II – Acta da reunião do Vice-Presidente com os Presidentes dos Conselhos Pedagógicos** realizada no dia 29.06.2009;

**Anexo III – Impresso de candidatura.**